

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE Rolim de Moura**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAN**

**PARECER TÉCNICO Nº 03/2026 – COMTRAN**

**PROCESSO LEGISLATIVO:** Projeto de Lei nº 210/2025

**AUTORIA:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** Avaliação de viabilidade técnica da proposta legislativa que altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.247/2023 (Sistema de Mototáxi).

**I – RELATÓRIO**

O presente parecer técnico tem por finalidade atender à solicitação constante do Memorando nº 332/SEMGOV-GAB/2025, no que se refere à avaliação de viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 210/2025, que propõe alteração na Lei Municipal nº 4.247/2023, a fim de permitir que condutores auxiliares de mototaxistas utilizem outras motocicletas, desde que devidamente cadastradas, regularizadas e vinculadas à associação da categoria, observados os requisitos legais.

Compete ao COMTRAN manifestar-se quanto aos aspectos técnicos, operacionais, de segurança viária e de fiscalização, inerentes à atividade regulamentada.

**II – ANÁLISE TÉCNICA**

Do ponto de vista técnico-operacional, a alteração legislativa proposta não compromete a segurança viária, tampouco prejudica a fiscalização do serviço de mototáxi, desde que mantidas as exigências já previstas na legislação municipal vigente, especialmente quanto a:

- cadastro prévio das motocicletas junto ao órgão competente;
- regularidade documental do veículo;
- O condutor auxiliar, estar devidamente cadastrado a um permissionário;
- observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro e das resoluções do CONTRAN.

A possibilidade de utilização de motocicletas alternativas, quando devidamente cadastradas, contribui para a continuidade do serviço, reduzindo a interrupção da atividade por motivos mecânicos ou operacionais, sem ampliar riscos ao trânsito ou aos usuários.

Sob o aspecto da fiscalização, a medida não inviabiliza o controle pelo órgão de trânsito, desde que os registros sejam atualizados e acessíveis, mantendo-se a rastreabilidade dos veículos autorizados a operar.

Não se verifica impacto negativo relevante sobre o fluxo viário, tampouco aumento significativo de risco à coletividade, tratando-se de ajuste técnico-regulatório dentro de um sistema já existente e controlado.

### III – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRAN manifesta-se FAVORAVELMENTE à viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 210/2025, por entender que a alteração proposta:

- é tecnicamente viável;
- não compromete a segurança viária;
- não prejudica a fiscalização do serviço;
- contribui para a eficiência operacional do sistema de mototáxi no Município.

Assim, não há óbice técnico para o prosseguimento da tramitação legislativa da matéria.

É o parecer técnico.

Rolim de Moura – RO, 19 de Fevereiro de 2026.

  
  
Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRAN  
Município de Rolim de Moura